



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
Gabinete de Direção

**PORTARIA Nº 03/GDIR-LS/UFFS/
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL/2014**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

REITORIA
Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemed, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000
+55 (49)2049-1400

www.uffs.edu.br
diretor.ls@uffs.edu.br

CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL
Rodovia BR-158 km 405
Caixa Posta 106
Laranjeiras do Sul-Paraná
Brasil - CEP 85301-970
+55 (42) 3635-8650

O DIRETOR DE CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL-UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Nº 270/GR/UFFS/2010 resolve:

Art. 1º Estabelecer o limite máximo de 12 (doze) horas mensais para solicitação de dispensa para compensação de horas para tratar de interesses pessoais.

Art. 2º O Cronograma de compensação deverá ser apresentado juntamente com a solicitação de dispensa para a Chefia Imediata e arquivada com a folha ponto.

Art. 3º Solicitações superiores ao limite, deverão ser autorizadas pela Direção do Campus.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2014.

Prof. Dr. PAULO HENRIQUE MAYER

